



PARECER FINAL DO CONTROLE INTERNO

A Controladoria Interno da Câmara Municipal de Tomé Açú-PA, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Tomé- Açú(PA), pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.752.671/00001-60, com sede à Av. Três Poderes nº 276, Centro - CEP 68.680-000/Tomé-Açú- Estado do Pará, nomeado nos termos da Portaria nº 05/2021 de 02 de janeiro de 2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 17/2021, tendo por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CARTOGRAFIA E GEO REFERENCIAMENTO, AFIM DE SUBSIAR ESTA CASA DE LEI NAS AÇÕES URBANA E RURAL, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob-legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

TOMÉ-AÇU - PA, 06 de janeiro de 2021

GISELY FERREIRA DOS SANTOS
CONTROLADORA INTERNA